



TERMO DE REFERÊNCIA/ JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

I-

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

1. OBJETO

Manutenção de 01(uma) impressora HP 8100, patrimônio nº 6130, pertencente a Divisão de Fiscalização.

2. MOTIVAÇÃO

A impressora em questão apresentou problema em reconhecer os cartuchos que foram trocados, salientando que são originais e fornecidos pelo fabricante e de acordo com o manual da mesma.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Manutenção, limpeza e troca da cabeça de impressão da impressora HP 8100, conforme orçamento apresentado.

4. PRAZO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/ RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O serviço objeto da contratação deverá ser executado nas dependências da empresa de manutenção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2- O recebimento da impressora e o aceite do serviço são de responsabilidade do CRCPR, através do funcionário Neilor Armond Lopes, fone: (41) 3360-4713, e-mail – neilor.lopes@crcpr.org.br.

5. CUSTO MÉDIO APURADO

5.1- O custo médio apurado é de R\$ 822,67 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - R\$ 200,00 (duzentos reais)

7. FORNECEDOR

WST TECNOLOGIA DIGITAL LTDA
CNPJ 04.488.349/0001-75
Rua General Carneiro, 1030
CEP 80060-150
Curitiba-PR





Fone: (41) 2141-5600

proposta de preço e provas de regularidade fiscal em anexo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa com o objeto deste termo será custeada pelo Orçamento Geral do CRCPR para o ano de 2017, Projeto nº 5002, conta nº 6.3.1.3.02.01.029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Curitiba, 28 de abril de 2017


GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos o enquadramento legal de afastamento de licitação e **autorizamos a aquisição/contratação do produto/serviço.**

Data supra.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente

